



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

camara

LEI N.º 1.665/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

aplicado no período de 14 a 23/12

2009, na forma do Art. 103 da Lei
gênera

Jusselma S. Leão
Funcionário - Mat. 0420839-5

**INSTITUI O DIA DO MOVIMENTO FAMILIAR
CRISTÃO, NO ÂMBITO DA CIDADE DE
VITÓRIA DA CONQUISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Movimento Familiar Cristão, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 14 de dezembro de 2009.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

